



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Ano V • Nº 777 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
CMDCAG	01
GUARAI-PREV	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 060/2019-DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), ao servidor **Wálter da Silva Teixeira**, motorista efetivo, lotado nesta Secretaria, matrícula nº 118, para transportar servidores desta Secretaria que participarão da **Oficina “Implementação do PME com foco nos resultados”**, que acontecerá no dia **25 de setembro de 2019**, em **Palmas – TO**, conforme Ofício Circular nº 054/2019 anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRETS TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 032 /2019-25 DE SETEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR o pagamento de 20 horas de Propaganda Volante para divulgação dos Locais de votação das Eleições Unificadas para Conselheiros Tutelares

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 033 /2019-25 DE SETEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR a Impressão dos Cadernos de Votação dos Eleitores que votaram nas Eleições Unificadas para Conselheiros Tutelares

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Geisiane Silva Cunha
Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

NA RESOLUÇÃO DE Nº 020/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019 :

ONDE SE LÊ :

Art. 1º APROVAR a aquisição de **Marmitex** para os Mesários que irão trabalhar no Processo das Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares

LEIA-SE :

Art. 1º APROVAR a aquisição de **Marmitex** para os Trabalhadores que prestarão serviços no Processo das Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares.

NA RESOLUÇÃO DE Nº 028/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 :

ONDE SE LÊ :

Art. 1º APROVAR a aquisição de 50 (cinquenta) **Camisetas** para os Mesários que irão trabalhar no Processo das Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares.

LEIA-SE :

Art. 1º APROVAR a aquisição de 50 (cinquenta) **Camisetas** para os Trabalhadores que prestarão serviços no Processo das Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares.

Geisiane Silva Cunha
Presidente do CMDCA

GUARÁ-PREV

PORTARIA N.º30/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor LUSIVAN PORTILHO DA SILVA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. LUSIVAN PORTILHO DA SILVA, efetivo no cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM EFETIVO IV, lotado na FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO SAÚDE, com vencimentos integrais no valor de R\$2.305,46, a partir de 12 de setembro de 2019 e término em 11 de outubro de 2019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.09414P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em data retroativa a 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 25/09/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Presidente do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita

PORTARIA N.º31/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor RAIMUNDA NORONHA AGUIAR.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RAIMUNDA NORONHA AGUIAR, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EFETIVO, lotado na FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO SAÚDE, com vencimentos integrais no valor de R\$1.455,76 a partir de 25 DE SETEMBRO DE 2019 e término em 08 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.09412P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com data retroativa a 25 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 25/09/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Presidente do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita

